

OPINIÃO

# O recebimento de quotas como herança me obriga a assinar o acordo de sócios?

Daniel Bijos (\*) e Joana Braga (\*\*)

Neste ano, um cliente nos procurou para abrir uma holding para o pai, já em estado avançado de câncer, e fazer a transferência do patrimônio via quotas da empresa.

contratar que nada mais é do que a faculdade que alguém tem de assinar ou não um contrato, inclusive estabelecendo, juntamente com os demais contratantes, o conteúdo das cláusulas, é princípio norteador do nosso direito e se impõe em uma situação como essa.

Foi o que fizemos, além de um testamento em que ele deixava a parte disponível do seu patrimônio (até 50% da sua parte, já que deve ser respeitada a quota parte do cônjuge) para três das filhas, pois havia um quarto filho, fruto de um relacionamento extraconjugal, que não tinha boa relação com a família.

Existem mecanismos para efetivar a vinculação de terceiros a acordos de sócios e incluir como parte os “novos quotistas” como, por exemplo, elaborar cláusula no acordo que obrigue que o “antigo quotista” somente pode alienar a sua participação societária caso o terceiro assine um aditivo ao acordo. Mas essa solução não se aplica ao caso de herdeiros, pois o quarto filho citado como exemplo no início do artigo é por lei legítimo herdeiro do pai e não se pode convencionar que ele só herdará as quotas caso se vincule ao acordo.

Como é de praxe, elaboramos um acordo de quotistas regulando direitos e obrigações entre eles enquanto sócios na holding. O pai faleceu e foram inventariadas as quotas. O filho, que antes recebia pensão do pai (apesar de maior de idade, fez o pedido de pensão judicialmente e ganhou o direito de recebê-la) passou a ser sócio das irmãs e a deter quotas da empresa, mesmo que não tenha escolhido estar na sociedade. Vale dizer que a família não teria como pagar as quotas dele (mesmo com a economia de algumas dezenas de milhões de reais que o planejamento gerou), então a participação na sociedade com um lock up se fazia necessária.

Neste caso, a solução é convencê-lo a assinar o acordo – mesmo porque não há qualquer cláusula no documento que o prejudique – ou comprar sua participação, provocando a sua saída da sociedade, o que também não é fácil tendo em vista que esse sócio minoritário – na falta de previsão – pode querer cobrar pelas suas quotas um preço muito acima do que valem.

Ele é sócio minoritário, já que detém 6,25% das quotas e, nesta situação, já é parte frágil, pois sempre será voto vencido nas deliberações da empresa. Agora a pergunta que não quer calar: por herdar quotas ele é obrigado a aderir ao acordo de sócios e aceitar tudo o que está ali disposto?

Enfim, é uma situação que – para que não seja necessário acionar o Judiciário para valer uma cláusula dizendo que a vinculação é das quotas e ela também é transferível (independentemente da adesão formal ao acordo) – exige paciência e um longo caminho por meio da mediação. Fato é que melhor é ser sócio de um irmão do que condômino com ele.

O documento contém cláusula “padrão” que determina que todas as quotas e os quotistas da empresa estão obrigatoriamente vinculados ao acordo e os terceiros, que as adquiriram, por ato oneroso (compra) ou gratuito (doação), deverão aderir ao acordo de sócios.

O direito societário é muito mais maleável e dá à empresa vida própria, não precisando acionar o Judiciário o tempo todo como seria preciso, caso não houvesse sido aberta a holding e os quatro irmãos fossem herdeiros de terras e fazendas. Aí sim seria uma extenuante e infundável briga, com necessidade da intervenção judicial para qualquer pequena necessidade, como repassar os valores dos arrendamentos das terras, por exemplo, o que não acontece no caso do cliente que recebe os valores pela holding e repassa à mãe e às irmãs, inclusive a esse irmão criador de caso. Enfim, sendo ou não obrigado a assinar o acordo de sócios, ele é obrigado a acatar a decisão da maioria dos sócios. Isso sim!

Pensando assim, a resposta à pergunta feita acima é óbvia: sim, ele tem que aderir. Mas não é tão simples: é verdade que a Lei das S.A. (que regula, juntamente com o Código Civil as relações societárias) prevê a obrigatoriedade da companhia observar o conteúdo do acordo de sócios que esteja devidamente registrado na sede social, porém não há na lei qualquer disposição acerca da obrigatoriedade de adesão de um terceiro estranho ao pacto celebrado de a ele aderir. Além disso, a Constituição garante que ninguém é obrigado a se associar ou a permanecer associado a qualquer entidade.

(\*) Advogado especializado em planejamento patrimonial, nova economia, assuntos digitais e sócio da LBZ Advocacia.

(\*\*) Advogada e graduada em jornalismo, com pós-graduação em Direito Civil e especialização em Direito Empresarial. Trabalha com planejamento patrimonial e sucessório na LBZ Advocacia.

Fato é que a autonomia da vontade ligada à liberdade de

# USA x China: mais um capítulo da novela do embargo

Uma Unidade de Processamento Gráfico (Graphics Processing Unit – GPU) é um dispositivo vital nos computadores responsáveis pela execução de tarefas ligadas à inteligência artificial.

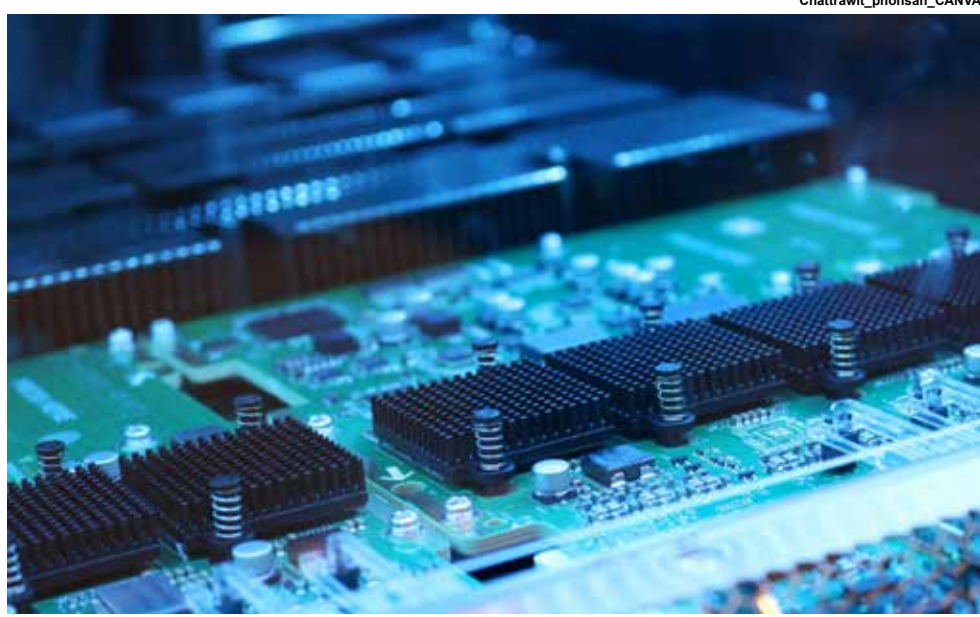
Vivaldo José Breternitz (\*)

Tentando evitar que a China avance nessa área, o governo americano proibiu que modelos mais poderosos desses dispositivos fossem exportados para a China – o embargo vale para as empresas americanas e em termos práticos, para as empresas de países aliados aos Estados Unidos.

Agora, o governo americano está tentando descobrir como GPUs avançadas, fabricadas pela Nvidia chegaram à China, apesar do embargo. Uma das hipóteses é que os chineses, proibidos de comprar as GPUs, simplesmente compraram servidores dos quais elas fazem parte.

Ao que parece, revendedores, empresas, institutos de pesquisa e universidades chinesas compraram grandes quantidades desses servidores – em uma ditadura, como a daquele país, não deve ser muito difícil que o governo consiga retirar as GPUs desses servidores e as utilize da forma que julgar melhor.

Tentando esclarecer se houve alguma fraude ou simplesmente falha dos envol-



Chattrawit\_phonsan\_CANVA

vidos, o Bureau of Industry and Security, do governo americano, está investigando o assunto; não só a Nvidia mas também fabricantes de servidores como a Dell, Gigabyte e Supermicro, negaram qualquer irregularidade.

Este é mais um capítulo dessa novela, que promete ser muito longa.

(\*) Doutor em Ciências pela Universidade de São Paulo, é professor da FATEC SP, consultor e diretor do Fórum Brasileiro de Internet das Coisas – vjnit@gmail.com.

## Cinco razões para adotar a inteligência de dados no setor público

No Brasil, a utilização de dados não é uma prática recente no setor público. Há pelo menos 30 anos, o governo já faz uso de informações dos cidadãos, especialmente por meio de indicadores agregados como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Essa abordagem tem possibilitado uma compreensão mais ampla das necessidades das comunidades, resultando em políticas públicas mais eficazes. Com o advento da inteligência artificial, surge a oportunidade de avançar ainda mais, abordando questões de gênero, por exemplo, e integrando dados de indivíduos que anteriormente eram invisíveis aos olhos governamentais. Além disso, ganha-se mais poder de processamento e capacidade de decisão do gestor público, já que ele tem em suas mãos o maior número de dados processados e que melhor informam as necessidades da população.



khunkom\_CANVA

### Encontrar padrões e prevenir catástrofes

Por meio da análise de grandes conjuntos de informações com o auxílio da IA, é possível detectar tendências relacionadas a doenças na população e antecipar situações de risco, como enchentes. A integração de diferentes segmentos, por meio de iniciativas como as govtechs, também permite ações mais abrangentes e eficazes na prevenção de desastres naturais e na promoção da segurança da população.

### Aumentar a eficiência operacional

A automação de tarefas repetitivas e a análise preditiva dos dados ajudam a melhorar a eficiência, reduzir custos e direcionar verbas de forma mais eficiente, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos.

### Ampliação da transparência e prestação de contas

Ao disponibilizar informações detalhadas sobre as ações governamentais e seus resultados, a população pode compreender melhor as políticas implementadas. Esse acesso não apenas oferece uma visão mais clara, mas também fortalece a confiança dos cidadãos na administração. Além disso, possibilita maior engajamento da sociedade civil, permitindo que as pessoas participem ativamente do processo democrático e fiscalizem as atividades de forma eficiente.

### Personalização dos serviços

Com a tecnologia, é possível compreender as necessidades individuais dos cidadãos e adaptar os serviços de acordo com as demandas específicas. A personalização emerge

como uma ferramenta que potencializa a eficiência das operações, resultando em uma experiência de usuário aprimorada e maior satisfação por parte dos indivíduos atendidos.

### Aprimoramento da inclusão

Ao identificar grupos vulneráveis por meio de informações detalhadas, os gestores públicos podem desenvolver políticas direcionadas para garantir que todos tenham acesso igualitário a serviços e oportunidades. Essa abordagem visa reduzir disparidades sociais e econômicas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa.

(Fonte: Aúrea Celeste Ribeiro é CTO e cofundadora da Laila Health, startup de saúde que gerencia dados dos serviços de atenção básica de saúde, integrando-os a outras áreas da gestão. E-mail: domeventures@nbpress.com.br).

## News @ TI

ricardosouza@netjen.com.br

### Aumentam ataques cibernéticos com alvo a instalações físicas

As redes de tecnologia operacional (TO) estão cada vez mais na mira dos criminosos em todo o mundo – e também no Brasil. Ao menos 68 ataques a essas redes foram bem-sucedidos em 2023 – causando consequências físicas da ordem de milhares ou milhões de dólares em mais de 500 localidades. No Brasil, o grupo autointitulado Dark Storm Team tem anunciado possíveis ataques cujos alvos são aeroportos, hospitais e serviços públicos. Os ataques cibernéticos de TO ocorrem predominantemente em duas formas: ataques personalizados e ataques oportunistas. Os ataques personalizados são meticulosamente elaborados para alvos específicos, com o objetivo de estabelecer acesso não detectado de longo prazo para fins de interrupção física ou destruição.

### Plataforma multicanal de prevenção a fraude em ambientes digitais

Visando combater a crescente de golpes e fraudes digitais, a Minds Digital, Voice ID Tech pioneira em biometria de voz no mercado brasileiro, acaba de lançar o FraudShield - plataforma multicanal de prevenção a fraude. Por meio da tecnologia o novo produto é capaz de analisar dados de voz e cruzar com a análise de comportamento, gerando insights que apoiam a identificação e prevenção de golpes e fraudes de identidade nos diferentes canais de atendimento ao cliente. Com esta novidade, a empresa pretende prevenir R\$1,5 bilhão em golpes nos próximos três anos e aumentar o negócio em 35% (https://minds.digital/).